



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.976, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
POR DOAÇÃO TERRENO PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO PARA A LOJA MAÇONICA
CARIDADE E JUSTIÇA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a alienar por doação um terreno pertencente ao município a **Loja Maçonica Caridade e Justiça**, entidade jurídica essencialmente filantrópica, filosófica, educativa, progressista e de duração ilimitada, com sede na cidade de Lorena na Rua Dr. José Machado Coelho de Castro nº 142, para ser destinado à construção de sua loja maçônica, que assim se descreve:

Um terreno de formato retangular, com frente para a Rua Cel. José Vicente, lado ímpar, esquina com a Avenida São Thomaz, Quadra 11, no quarteirão completado pelas ruas Tapuias e Frederico Ferreira, no loteamento denominado Vila Hepacaré, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, medindo 24,00mts de frente para a Rua Cel. José Vicente, igual medida de largura nos fundos onde confronta com os lotes de nºs 01 e 02, 30,00mts da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, com, a Avenida de São Thomaz e do lado esquerdo com o lote de nº 11, encerrando o imóvel a área de 720,00m².